



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**COORDENADORIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA**

|                                                                                              |                                |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| <b>DESPACHO N.º 03/2014</b>                                                                  |                                |                         |
| <b>INTERESSADO: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas</b>                                        |                                |                         |
| <b>ASSUNTO:</b> Abertura de edital com dispensa de título de doutor, mestre ou especialista. |                                |                         |
| <b>RELATOR:</b> Prof. Roberto Rodrigues Ramos – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas              |                                |                         |
| <b>PROCESSO OU NUP:</b> -----                                                                |                                |                         |
| <b>PARECER:</b> -----                                                                        | <b>APROVADO EM:</b> 10/03/2014 | <b>CONSELHO:</b> CONSUP |

**I – OBJETO:**

Trata da abertura de editais de Concurso Público para professor efetivo da Universidade Federal do Cariri, com a dispensa, no edital do concurso, da exigência de título de doutor, mestre ou especialista, conforme tabela abaixo:

| <b>Item</b> | <b>Setor de Estudo</b>                                                                      | <b>Campus</b>         | <b>Titulação Inicial a ser exigida no concurso</b> | <b>Reabertura em caso de ausência de candidatos</b> |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 1.          | Libras (02 vagas)                                                                           | Crajuubar/Brejo Santo | Graduado                                           | -----                                               |
| 2.          | Física                                                                                      | Crajuubar             | Doutor                                             | Mestre - Graduado                                   |
| 3.          | Informática                                                                                 | Crajuubar             | Mestre                                             | Graduado                                            |
| 4.          | <ul style="list-style-type: none"><li>Ensino de Biologia</li><li>Ensino de Física</li></ul> | Brejo Santo           | Mestre                                             | Graduado                                            |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**COORDENADORIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA**

|    |                                                                                                                                                                       |     |        |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino de Matemática</li><li>• Ensino de Química</li><li>• Fundamentos Pedagógicos e da Gestão Educacional</li></ul>          |     |        |          |
| 5. | <ul style="list-style-type: none"><li>• Gestão do Patrimônio Histórico e Cultural</li><li>• Políticas Públicas para o patrimônio histórico e socioambiental</li></ul> | Icô | Mestre | Graduado |

**II - VOTO DO RELATOR:**

Vota favoravelmente à dispensa do título de doutor, mestre ou especialista na tabela supramencionada, tendo por fundamento o Art. 2º da Resolução n.º 01/2013 do CEPE/UFC que dispõe:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**COORDENADORIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA**

*“Art. 2º O edital do concurso público, poderá, de logo, dispensar a titulação acadêmica de Doutor, substituindo-a pelo título de mestre, ou especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou localidade com grave carência de detentores de titulação acadêmica de doutor, por decisão fundamentada da maioria absoluta do respectivo conselho de centro, faculdade, campus ou instituto.”*

Isto posto, considerando a carência de detentores de título de doutor e mestre na região, o que é fato notório, e pode ser demonstrado pela carência de programas de pós-graduação strictu sensu na região, bem como pelo número de editais de concursos para professor efetivo e substituto lançados no âmbito da UFCA com ausência ou números muito reduzido de inscritos, o que atrasa o concurso, diminui a qualidade do certame e fere os princípios da ampla concorrência, seletividade e eficiência, a PROGEP propõe desde logo a abertura dos editais de concurso para professor do magistério superior conforme a tabela ora explicitada.

Para a efetividade do princípio da publicidade, a proposta inclui que no caso de reabertura, esta será publicada como aditivo ao edital no Diário Oficial da União e no portal da Universidade.

Complementando, o Art. 2º da Resolução n.º 01/2013 do CEPE/UFC e o Art. 8º §3º da Lei 12.772/2012 fundamentam a proposta na medida em que permitem a dispensa da titulação de doutor e, implicitamente a reabertura do Edital para titulação inferior no caso de ausência de candidato.

### **III – CONSIDERAÇÕES:**

Considerando que o pedido foi objeto de apreciação na reunião do Conselho Superior *pro tempore* – CONSUP/UFCA, realizada no dia 10 de março de 2014.

### **IV – DECISÃO DO CONSELHO SUPERIOR:**

O Conselho Superior *pro tempore* aprova, por unanimidade, o voto do Relator.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**COORDENADORIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA**

**V – DEPACHO:**

À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para as devidas providências.

Sala de Reuniões, em 10 de março de 2014.

A assinatura de Lia Maria Silveira David é escrita em tinta azul, com uma caligrafia cursiva e elegante.

Lia Maria Silveira David  
Coordenadoria dos Órgãos de Deliberação Coletiva